

LEI MUNICIPAL Nº 1140, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Nomina de Edileide Barbosa de Lima-
“Preta” a praça situada na área posterior
das sedes da Secretaria Municipal do
Desenvolvimento Social e da Câmara
Municipal do Bom Jardim, nesta cidade,
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu João Francisco da Silva Neto, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. A praça situada na área posterior do prédio que sedia a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Câmara Municipal do Bom Jardim, situado à Rua Manuel Augusto S/N nesta cidade, fica nominada de **Praça Edileide Barbosa de Lima- “Preta”**..

Art. 2º. Fica a municipalidade autorizada a fixar neste bem público, uma placa indicativa da nomenclatura.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim/PE, 30 de junho de 2023.



João Francisco da Silva Neto
PREFEITO